



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM QUE OCORREU A AUDIÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

(Ata nº 06/2022)

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas e 00 minutos, realiza-se, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Frederico Zanella, nº 235, Centro, Louveira/SP, a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estão presentes a Sr.^a Djúlia Suellen Feitosa da Silva, conselheira tutelar, e sua advogada, a Dr.^a Brígida Francieli Gomes Ricetto (OAB 448449). Como testemunhas, estão presentes o Sr. Elias Chalegre da Silva e a Sr.^a Gerdilania Santos Souza. Estão presentes, também, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Claudiney Generoso, Cintia Barbosa Paixão, Ricardo Tonato Serpa, Israel Heber Bueno, Manoel Francisco Póvoa, Lourival Barros dos Santos e Luciana Aparecida Moares da Cunha Santos; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Maria Tereza Cardoso Biotto, Luciana Trafani C. Marinho, Talita Sechim dos Santos, Sonia Aparecida Angelo, Luzia Marques dos Santos Cecato, Helen Cristina Santos Luz, Octavia Pablo Lafiaccola Casaus, Tereza Dantes Justino e Geilson Santos Flores. Conta-se, por fim, com a presença de Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso, da Secretaria Executiva dos Conselhos. A pauta da reunião de hoje é a **AUDIÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**. Ana Paula inicia a reunião, fala para os presentes que, mediante impedimento legal do Presidente e da Vice-Presidente, será o conselheiro Ricardo Tonato Serpa quem conduzirá a reunião. Explica que o Guilherme será quem redigirá as perguntas, respostas e demais falas que ocorrerem na audiência e que o Presidente e os membros da Comissão de Ética estão legalmente impedidos de votar. A Dr.^a Brígida F. G. Ricetto inicia sua fala dizendo que o real objeto da análise é a primeira denúncia gerada pela Sr.^a Tereza Cristina Buzanelli, pois, defender-se-á a tese de que as denúncias não podem ser tidas conjugadamente em único processo administrativo. Ana Paula responde que foi feito assim consoante orientação do Procurador Municipal. Ana Paula lê o Relatório Circunstanciado que diz respeito a todo o processo e à Defesa da Sr.^a Djúlia Suellen Feitosa da Silva e fala que, após todos os atos de hoje, o processo será remetido ao Procurador Municipal para emissão de um parecer. A Dr.^a Brígida F. G. Ricetto, então, requer a oitiva de uma testemunha cuja qual não havia sido previamente arrolada na Defesa. Dr. Ricardo abre a questão aos conselheiros votantes presentes. É aprovada por unanimidade a oitiva da nova testemunha. Findado isto, iniciam-se as perguntas por

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

parte da advogada de defesa. **1ª pergunta** – Por que levou 8 meses para abertura da sindicância? Foi isso uma inércia da administração pública ou aconteceu algum fato superveniente? Resposta: indeferida pela Mesa por entender que não guarda correlação com os fatos a serem elucidados. **2ª pergunta** – Onde consta no Processo Administrativo a informação inicial de que a Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa é responsável pelos eventos denunciados, tendo em vista que a denunciada era a Sr.ª Gerdilania? Resposta: anteriormente houve uma reunião realizada entre o CMDCA e Conselho Tutelar da qual se emitiu uma Ata, sendo desta maneira que chegou à Comissão de Ética do Conselho Tutelar. Conforme pedido da Dr.ª Brígida F. G. Ricetto, fica anotada em ata a fala da Sr.ª Djúlia em que ela desconhecia uma eventual reunião entre o CMDCA e o Conselho Tutelar, conforme Ata nº 01 da Reunião da Comissão de Ética do Conselho Tutelar realizada em 07 de outubro de 2021, em Anexo a presente Ata. **3ª pergunta** – Tendo em vista que a Sr.ª Tereza já veio ao Conselho Tutelar alegando que havia uma prática recorrente de entrega de material escolar, inclusive solicitando a presença da conselheira Fernanda, mas que na data não se encontrava no local. Por qual motivo a Comissão não solicitou a oitiva dos outros conselheiros? Resposta: a Comissão entende que o ato é ilegal, mas se atentou a denúncia ao caso específico. **4ª pergunta** – Onde consta no Processo Administrativo nº 01/2021 a intenção real da Comissão de esclarecer tanto a participação da Djúlia, da conselheira suplente e dos demais atores indicados na defesa? Resposta: indeferida por questão de ordem processual, podendo ser alegada posteriormente nas alegações finais. **5ª pergunta** – Houve alguma medida adotada pela Comissão de Ética do Conselho Tutelar sobre a conduta da Sr.ª Tereza relativo à ofensa xenofóbica? Se sim, onde consta? Resposta: indeferida por entender que não guarda correlação com os fatos da denúncia. **6ª pergunta** – Qual o fundamento jurídico para o envio das perguntas antecipadas? Resposta: indeferido por estar superada esta fase processual, uma vez que foram assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório. Agora se iniciam as perguntas da Dr.ª advogada ao Sr. Presidente do CMDCA. **1ª pergunta** – Qual exatamente a tipificação da conduta da sindicada no Processo Administrativo nº 01/2021? Resposta: indeferida, pois ainda está em fase de apuração. **2ª pergunta** – Considerando que Lei Municipal prevê o acompanhamento de assessoria jurídica do Município em processos desta natureza (conforme art. 28 c.c. art. 77, § 2º da Lei Municipal 2.376/2014) em quais momentos o setor jurídico da prefeitura foi ouvido e onde está no processo este posicionamento? Resposta: indeferida, pois são questões processuais as quais poderão ser alegadas, posteriormente, em suas alegações finais. **3ª pergunta** – Quais os pressupostos de fato e de direito que justificam o afastamento da Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva de sua função/cargo? Com base em quais fundamentos o Presidente do CMDCA concluiu que a Sr.ª Djúlia poderia prejudicar o andamento das investigações se continuasse exercendo suas funções no atendimento do município? Resposta: indeferida, pois a questão está preclusa, uma vez que o colegiado já se decidiu sobre este assunto. Posto isto, é chamado a entrar na

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

sala o Sr. Elias Chalegre da Silva, o qual será o próximo a ser inquirido. **1ª pergunta** – O que aconteceu no dia em que a Sr.ª Tereza esteve no Conselho Tutelar? Presenciou a Sr.ª Djúlia entregando os materiais? Resposta: neste dia ela chegou solicitando materiais, alegando que outra conselheira já havia entregado em anos anteriores. Não presenciei 100% do atendimento, porém, uma conselheira estava fazendo o atendimento, mas como estava em fase de adaptação a Djúlia estava dando apoio. Depois disso Djúlia saiu para onde estavam as outras conselheiras tutelares, inclusive a Selma. Djúlia expôs a situação e a Selma autorizou que fosse entregue, mas devendo falar que não é função do Conselho Tutelar fazer isso, sendo a Educação que o faz no início das aulas. **2ª pergunta** – O Sr. Concorde que não foi uma decisão isolada a entrega dos materiais pela Sr.ª Djúlia? Resposta: houve um consenso, porém acatando o que foi decidido pela conselheira tutelar Selma. A Dr.ª advogada reforça a fala do Sr. Elias esclarecendo que aquilo não foi uma decisão isolada, mas sim algo que já ocorreu em anos anteriores. O Presidente do CMDCA pergunta se consta em ata interna do conselho tutelar a decisão do ato de entrega dos materiais? Resposta: não sei, pois não tenho acesso às atas. Voltando às perguntas da Dr.ª Brígida F. G. Ricetto, a **2ª pergunta** – Qual é a conduta da conselheira Djúlia no trabalho? Ela atende bem à comunidade? Resposta: ela atende bem, eu não tenho acesso às salas de atendimento, porém não constam reclamações contra ela, não havendo nada fora da normalidade. Terminado isto, o Sr. Elias Chalegre da Silva é dispensado e chama-se a Sr.ª Gerdilania Santos Souza para perguntas. **1ª pergunta** – A Sr.ª Tereza no dia dos fatos chegou procurando diretamente a conselheira tutelar Fernanda para pedir material escolar? Resposta: sim. **2ª pergunta** – No dia dos fatos, observou se a Sr.ª Djúlia ofendeu a Sr.ª Tereza? Resposta: ela chegou e pediu material escolar, orientou-se de que não era naquele serviço e a orientamos a ir ao CRAS. Não houve ofensas. **3ª perguntas** – Quem mandou entregar o material? Resposta: como é um colegiado, tudo que acontece é conversado pelo colegiado, houve um consenso na entrega dos materiais. **4ª pergunta** – A conselheira Selma mandou entregar o material? Resposta: sim, porém houve um consenso prévio entre as conselheiras tutelares presentes. **5ª pergunta** – Quando a Djúlia foi orientada que ali não era um local para a entrega dos materiais, neste momento o filho da Sr.ª Tereza estava presente na sala? Resposta: não estava. **6ª pergunta** – A D. Tereza ofendeu vocês no atendimento, foi hostil? Resposta: sim, teve uma fala preconceituosa. Disse que se não fosse os nortistas, ela teria um emprego e estaria trabalhando. **7ª pergunta** – A Sr.ª Djúlia, em algum momento, proferiu palavras de baixo calão à Sr.ª Tereza? Resposta: em nenhum momento, porém ela, mesmo assim, proferiu as falas preconceituosas. **8ª pergunta** – A Sr.ª Tereza estava exaltada? Resposta: sim. **9ª pergunta** – No tempo em que trabalhou no Conselho Tutelar, entende que a Sr.ª Djúlia é educada e prestativa com as pessoas. Resposta: sim, eu entendo. Neste momento há perguntas da Sr.ª Cíntia. **1ª pergunta** – Você falou que fez orientação para a usuária ir até o CRAS, porém ela alegou que já havia saído deste serviço? Resposta: sim, ela falou que havia

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

acabado se sair do CRAS. **2ª pergunta** – Vocês constaram isto? Resposta: não me lembro. **3ª pergunta** – Tem certeza que a Sra. Tereza que passou no CRAS? Resposta: não. A Sr.ª Gerdilania Santos Souza é dispensada e deixa a sala. Depois disto, Djúlia diz que falou com Greice, cuja qual disse que a Sra. Tereza havia sim acabado de sair do CRAS. E, na sala de atendimento, pedi licença para o filho sair da sala, e a orientei que a educação faz a entrega de materiais. O conselheiro Dr. Ricardo lê o teor da 2ª denúncia e pergunta para a Djúlia em relação a estes fatos, a qual fala que, no dia do acontecido, a escola entrou em contato com Conselho Tutelar e disse que havia uma adolescente sofrendo abuso do pai. Fui até o local e acabei trazendo a menina para o Conselho Tutelar, de acordo com o protocolo. O assistente social Claudiney fez a escuta especializada, e a deixei na casa de acolhimento. Depois disto fui à casa da menina pegar as coisas pessoais dela, uma prática comum do Conselho Tutelar. No dia seguinte o pai esteve no Conselho Tutelar, quem o atendeu foi a Selma, e aconselhou a procurar um advogado. Voltou ao Conselho Tutelar diversas vezes indignado e, em todos, falou com uma conselheira diferente, porém todas deram a mesma orientação. Ele conseguiu o número do meu telefone celular, não sei como, porém dei a ele as mesmas orientações que as outras conselheiras já deram. Nesse momento ele falou que haviam ficado algumas coisas da filha dele e o orientei que poderia deixar no Conselho Tutelar no dia seguinte e que levaria para a filha dele. Isso é prática comum no CT. Não tenho quaisquer outros tipos de relação com esta pessoa. Quando tem uma pessoa íntima minha eu não atendo, passo para outra conselheira tutelar. Há uma **pergunta** à Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva: Você recebeu essa mensagem você comunicou às outras conselheiras? Resposta: sim, no dia seguinte. Agora a Dr.ª Brígida F. G. Riccetto faz a seguinte **pergunta** a Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva: Você tem algum tipo de relacionamento que não seja estritamente profissional com esta pessoa? Resposta: não. Agora há a uma pergunta da Sr.ª Cíntia B. Paixão. **Pergunta** – Buscar pertences ou objetos pessoais é uma atribuição do conselheiro tutelar? Resposta: eu não sei, porém quando cheguei já era uma prática recorrente. Agora há uma pergunta da Sr.ª Luciana à Sr.ª Djúlia. **Pergunta** – Por que o pai sugeriu levar para a casa da Djúlia os pertences de sua filha? Pois, segundo ele, já fazia 4 dias que estava faltando no trabalho e, no dia seguinte, pretendia trabalhar. Por isso perguntou-me onde eu morava, informei, e, por ser mais perto da casa dele, decidiu por levar lá, entregando o portão, sem qualquer vínculo. Findado isto, dá-se à Dr.ª Brígida F. G. Riccetto 10 dias corridos para elaborar e entregar suas Alegações Finais, e também cientificando ao Colegiado e a todos os envolvidos que o Processo deverá ser finalizado no prazo improrrogável de 18 de março de 2022. Posto o prazo, ela e a Sr.ª Djúlia deixam a sala de reuniões. Neste momento, abre-se ao colegiado para discussão sobre manter ou não o afastamento da Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva, o colegiado entende que o Processo de apuração das denúncias e recolhimento de documentos dos fatos, findaram-se nesta data, e os Autos seguem para finalidade, Delibera-se, por 3 (três) votos contra, 4 (quatro) a favor e 1 (uma)

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

abstenção, que a Sr.^a Djúlia Suellen Feitosa da Silva possa voltar ao exercício de suas funções, até a conclusão do Processo Administrativo 01/2021. Deliberou-se também pelo sigilo dos votos. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA a reunião**, da qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo, lavro e assino a respectiva Ata, como também a Ana Paula Oliveira de Araújo Secretária Executiva dos Conselhos.

Guilherme Ansani Basso *Ana Paula Oliveira de Araújo*
Claudia...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Edição nº 1812

Página 18 de 27

ANEXO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Edição nº 1812

Página 19 de 27

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO COSELHO TUTELAR REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

(Ata nº 01)

No dia 07 de outubro do ano corrente às 08h30min, na Sala dos Conselhos, realizou-se a reunião da Comissão de Ética do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Estiveram presentes na reunião: Luciana Ap. Moraes da Cunha, Luzia Marques do Santos Cecato, Sônia Aparecida Ângelo e Israel Heber Bueno, assim como, o presidente do CMDCA, Claudiney Generoso, e as representantes da Secretaria Executiva do CMDCA, Milena e Aline. A reunião teve como pauta a denúncia referente ao atendimento prestado pela conselheira tutelar, Sra. 1. Djúlia Suellen Feitosa da Silva. Aline iniciou a reunião informando a todos sobre a denúncia realizada em 11/02/2021, pela Sra. Tereza Cristina Buzanelli (Cartão Cidadão: 44.050), conforme consta no protocolo: 0002924 da Ouvidoria Municipal. Foi realizada a leitura da denúncia, individualmente por cada conselheiro representante dessa comissão. Claudiney, presidente do CMDCA, informou que após o recebimento da denúncia, ele comunicou a conselheira tutelar Djúlia sobre denúncia e possíveis desdobramentos frente tal, relatando que a mesma está ciente e confirmou ter sido quem realizou o atendimento, e não a conselheira tutelar Gerdilânia, conforme consta na denúncia da munição. Claudiney ainda discorreu sobre as diversas denúncias anônimas e sigilosas que tem recebido enquanto presidente do CMDA, referente à conselheira tutelar Djúlia, e que, portanto, buscou orientação junto à consultora especialista em Conselho Tutelar, Sra. Sônia Maria Bonfati, frente à solicitação de sigilo dos denunciadores, tendo ela orientado que é importante os denunciadores formalizarem a denúncia, mesmo que de forma sigilosa, através do Disque 100 ou Ouvidoria Municipal, solicitando que a mesma seja destinada ao CMDCA e se necessário, ao Ministério Público. Portanto, Claudiney relatou que repassou tal orientação aos denunciadores que o haviam procurado, porém, até o momento, não foram realizados os registros das denúncias. Luzia propõe a realização de capacitação para os conselheiros tutelares, visto o relato de diversas denúncias. Claudiney pontua que após posse deste atual mandato, os conselheiros tutelares já receberam capacitação com advogado. Também relatou que as denúncias que tem recebido sobre a conselheira tutelar em questão, são principalmente, em relação ao não uso do Sistema da Rede Ciranda e a dificuldade de construção coletiva. Sonia questionou como a comissão deve proceder. Luzia sugeriu solicitarmos atendimento para orientação junto à promotora do Fórum. Claudiney pontuou sobre uma das exigências para o cargo de conselheiro tutelar ser o conhecimento em informática, relatando que durante denúncias que recebeu, o foi informado que a conselheira tutelar Djúlia, não possui este conhecimento. Luciana refere dúvida se a denúncia referida e a abertura deste processo administrativo não respaldaria as outras denúncias e qual é o fluxo de andamento deste processo. Em coletivo, foi discutida a importância de levantamento das questões éticas, para respaldo do processo. Claudiney ressalta que as denúncias chegaram até ele de forma verbal e não formalizada, e que os denunciadores não desejam seguir a orientação de formalização da denúncia, mesmo que, de forma sigilosa, através do Disque 100. Aline comenta sobre importância e responsabilidade, de que apesar dos denunciadores não desejarem formalizar as denúncias, enquanto agente público e também presidente do CMDCA, como forma de respaldo e garantia das devidas providências, Claudiney possui. Em coletivo foi realizada leitura da Lei Municipal nº 2.376 de 23 de junho de 2014 (que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências), a fim de verificar quais as medidas possíveis frente tal situação. Luzia aponta que acredita que a conselheira tutelar irá recorrer junto à Promotoria, e que, portanto, é importante o alinhamento e orientação anterior desta comissão com a promotora. Israel orienta que a lei referida já pontua as orientações e medidas cabíveis, sendo necessário, segui-las. Aline e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Edição nº 1812

Página 20 de 27

Claudiney fala sobre a possibilidade de encaminhamento ao Ministério Público (MP) após a qualificação das demais denúncias, como forma de sustentação do trabalho desta comissão e do CMDCA junto ao MP. Claudiney expõe que a conselheira tutelar Djúlia também está com o ocorrido sendo apurado junto à Proteção Social Especial, relatando que a mesma teria ir solicitar vaga no Esporte para adolescente que se encontra em acolhimento institucional, utilizando de um papel político partidário e com desvio de sua função enquanto conselheira tutelar. Claudiney referiu que estará formalizando as denúncias que recebeu. Israel pontuou algumas questões como a importância da qualificação das denúncias e chamou a atenção da comissão em relação ao intervalo de tempo entre o recebimento da primeira denúncia até a efetivação desta reunião. Claudiney justificou que o intervalo entre essas questões ocorreu pelo momento de fragilização em que o CMDCA se encontrava, assim como, sobre a dificuldade de recompor esta comissão. Luciana pontuou que estava preocupada também em relação ao prazo para medida, mas que, acredita que se toda denúncia que chega, não é feita oitiva do denunciado e a avaliação da denúncia pela comissão, pode se tornar uma aplicação de medida injusta com o profissional. Claudiney relata sobre o fato de o Conselho Tutelar ser um órgão sem hierarquia frente à administração e organização do trabalho, assim como, sobre a identificação da despreparação do serviço em questão, principalmente, devido não possuírem alguém que ocupe uma função administrativa e fiscalizatória das ações realizadas por eles. Israel questiona se o Conselho Tutelar tem Regimento Interno. Claudiney orienta que sim, mas que há a necessidade de solicitarmos a eles o documento referido. Luzia pontua que o CMDCA já deveria ter recebido o Regimento Interno do Conselho Tutelar. Aline coloca que visto discorrer da discussão, a comissão deverá preparar advertência e o Claudiney, enquanto agente público e presidente do Conselho, irá formalizar sobre a divergência no nome da conselheira descrito na denúncia, assim como, irá formalizar as denúncias que recebeu. Israel refere que a lei está bem estruturada, e que conforme tal, a depender da conduta/ato da conselheira tutelar, há a possibilidade de ocorrer diretamente a perda de mandato, não sendo necessária a aplicação das medidas anteriores, como advertência, por exemplo. Israel realiza a leitura da lei para todos. Após a leitura, foi identificada a necessidade de reunião entre esta comissão e o Sr. Régis, procurador municipal. Luzia sugere que seja aberto um processo administrativo com todas as denúncias, em ordem cronológica. Claudiney ressalta importância de que em primeiro lugar seja feita uma consulta com o procurador municipal, conforme identificado e previsto por lei. Aline aponta que então os encaminhamentos decorrentes dessa reunião serão o agendamento de reunião com o procurador municipal (Sr. Régis) e que caso os denunciadores continuem optando por não formalizarem as denúncias que haviam realizado de maneira informal, o Claudiney, enquanto funcionário público, irá formalizá-las. Claudiney discorreu sobre possibilidade de processo de retaliação a ele enquanto presidente do CMDCA, questionando que caberá orientação jurídicas à todos desta comissão. Israel retoma importância dos conselheiros tutelares receberem capacitação e ações de conscientização, principalmente no que refere à necessidade destes seguirem as leis, por serem eleitos através do voto popular. Luzia relata sobre dificuldade dos conselheiros tutelares mais antigos compreenderem quais são suas competências e atribuições. Claudiney retoma sobre o Conselho Tutelar não possuir referência de fiscalizações das ações e condutas desenvolvidas por eles, e que, isto é papel desta comissão, assim como, devem verificar mensalmente o trabalho executado pelo serviço em questão. Luciana concorda. Aline questiona se é atribuição desta comissão o acompanhamento e fiscalização do trabalho do Conselho Tutelar. Claudiney discorre sobre a ausência de hierarquia dentro do Conselho Tutelar, que apesar de nomearem um conselheiro tutelar como coordenador, este não possui poder decisório, tudo sendo discutido e decidido em colegiado. Em coletivo desta comissão, ficou alinhado que há uma importância e urgência de presença e aproximação do CMDCA junto ao Conselho Tutelar, e que portanto, a Secretaria Executiva estará solicitando uma reunião presencial no Conselho Tutelar, para apresentação do CMDCA e desta comissão; solicitará acesso ao Regimento Interno e as escalas de trabalho e plantões do Conselho Tutelar e agendará reunião para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Edição nº 1812

Página 21 de 27

orientação desta comissão junto ao procurador municipal. E não havendo mais nada a ser discutido, a reunião deu-se por encerrada e eu, Milena Gherbali L. Rios, redigi e assinei esta ata.